

OFI.NII.062019.7054

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CTSAÚDE)

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019.

AO



Comitê Interfederativo – CIF

A/C: Ilmo. Sr. Eduardo Fortunato

Presidente do Comitê Interfederativo

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

CC:

Câmara Técnica de Saúde

A/C: Kleber Rangel

Coordenador da Câmara técnica de saúde

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 12º andar, Gabinete da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde Serra Verde Belo Horizonte / MG

CEP: 31630-901

REF.: REALIZAÇÃO REUNIÃO CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG.

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar seu posicionamento relativo à participação da Fundação Renova nas reuniões de Câmara Técnica, expor o quanto segue.

A Fundação Renova tomou conhecimento de que a reunião da CT Saúde, agendada para o dia 04.07.2019 (quinta-feira), está programada para ocorrer em Coronel Fabriciano, Município não incluído na Área de Abrangência Socioeconômica prevista no TTAC e na Deliberação CIF nº 58.

Assim, manifestamos nossa discordância de que a reunião seja realizada nesta localidade.

A Fundação Renova tem a responsabilidade de arcar com o custeio da realização de reuniões nas localidades atingidas pelo rompimento, a fim de franquear e facilitar a participação da população interessada na reparação e compensação de danos dele decorrentes.

Assim, nesse mesmo contexto, a Fundação deve zelar pela adequada aplicação de recursos humanos e financeiros, visando a consecução de seu propósito instituidor – dar cumprimento ao previsto no TTAC e no TAC Governança –, sob pena seus programas e ações não terem a efetividade pretendida.

Solicitamos, portanto, que a localidade da reunião seja alterada para Municípios que estão incluídos da Área de Abrangência Socioeconômica prevista no TTAC e/ou na Deliberação CIF nº 58.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


FUNDAÇÃO RENOVA
Governança
GUILHERME TANGARI